



PORTARIA Nº 3515/2023

Dispõe sobre as orientações à comunidade acadêmica e externa sobre o funcionamento do Escritório Modelo de Assessoria Jurídica - EMAJ em função do recesso de final de ano, férias letivas e o recesso forense.

A DIRETORA DA FACULDADE DE DIREITO, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, considerando:

- a. o término do período letivo do ano de 2023;
- b. Portaria GAB/FURG Nº 75, de 01 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o recesso para comemoração das festas de final de ano na Universidade Federal do Rio Grande – FURG;
- c. o recesso de final de ano do Poder Judiciário, de 20 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024; e
- d. o recesso forense, estabelecido pelo art. 220 do Código de Processo Civil, que suspende o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o funcionamento do Escritório Modelo de Assessoria Jurídica – EMAJ durante os períodos de 26 a 29 de dezembro de 2023 e de 2 a 5 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único: Durante os períodos mencionados no caput, os/as estagiários/as administrativos atuantes no EMAJ realizarão suas atividades em revezamento com demais estagiários da unidade, na secretaria acadêmica do Curso de Direito.

Art. 2º Suspender os atendimentos jurídicos – iniciais e de acompanhamento – à população em geral entre o período de 20 de dezembro de 2023 a 20 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único: Durante o período compreendido entre os dias 08 a 20 de janeiro de 2024, os/as estagiários/as administrativos atuantes no EMAJ realizarão suas atividades em regime de revezamento, no turno matutino, das 8h às 12h.

Art. 3º Estabelecer o funcionamento do Escritório Modelo de Assessoria Jurídica – EMAJ, em regime de plantão, em turno único, das 8h às 12h, no período de 22 de janeiro a 03 de março de 2024.

Parágrafo Único: Durante o período mencionado no caput:

I – os/as estagiários/as administrativos atuantes no EMAJ realizarão suas atividades em turno único, das 8h às 12h;

II - os/as professores/as atuantes no EMAJ cumprirão seus encargos em turno único, respeitadas as férias programadas;

III – os/as residentes, desde que com o aval dos/as supervisores/as, poderão realizar suas atividades em regime de escala;

III - os/as estagiários/as acadêmicos realizarão suas atividades em regime de escala, a ser organizada pelos/as professores/as e residentes responsáveis pelos escritórios (turmas de Prática Jurídica Social I e II).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Em 22 de dezembro de 2023.

ELISA GIROTTI CELMER

Diretora da FaDir



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Girotti Celmer, Diretora**, em 22/12/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0157582** e o código CRC **716F3990**.

**Referência:** Caso responda este documento Portaria, indicar o Processo nº 23116.021825/2023-61

SEI nº 0157582